



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: SANEPAR
Em: 16/04/2021 09:16



Protocolo:
17.542.439-3

Interessado 1: MURILO CEZAR NASCIMENTO
Interessado 2: -
Assunto: DOCUMENTACAO/INFORMACAO
Palavras-chave: AVALIACAO
Nº/Ano: 617/2021
Detalhamento: CA - 617-2021 - GPOCT - SISTEMA DE ALERTA - PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DA BARRAGEM DO RIO MIRINGUAVA - SÃO JOSÉ DO PINHAIS.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ca 617/2021 – GPOCT

Curitiba, 15 de abril de 2021.

À

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Paraná - CEDEC
Divisão de Gestão de Riscos

Att.: Sr. Murilo Cezar Nascimento
Chefe de Divisão

Ref.: Sistema de Alerta – Plano de Ação de Emergência da Barragem do Rio Miringuava – Município de São José dos Pinhais

Prezado Senhor,

A Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar está realizando o planejamento das ações inerentes ao Plano de Ação de Emergência – PAE da Barragem do Rio Miringuava, no município de São José dos Pinhais, visando o atendimento a Lei Federal 14066/2020.

De acordo com o item XII do artigo 12 desta lei, o PAE deve contemplar a previsão de instalação de sistema sonoro ou de outra solução tecnológica de maior eficácia em situação de alerta ou emergência, com alcance definido pelo órgão fiscalizador.

O parágrafo segundo deste mesmo artigo esclarece que o empreendedor deverá, antes do início do primeiro enchimento do reservatório da barragem, elaborar, implementar e operacionalizar o PAE e realizar reuniões com as comunidades para a apresentação do plano e a execução das medidas preventivas nele previstas, em trabalho conjunto com as prefeituras municipais e os órgãos de proteção e defesa civil.

Em 15 de janeiro de 2021, foi realizada reunião na Sanepar com a participação de representantes da Defesa Civil do Estado do Paraná, da Defesa Civil do Município de São José dos Pinhais e do Instituto Água e Terra do Paraná, onde foi apresentada a mancha de inundação no caso de rompimento da barragem, com a delimitação da Zona de Autossalvamento – ZAS e Zona de Segurança Secundária – ZSS, o detalhamento das áreas atingidas e as alternativas para o sistema de alerta. Os representantes da Defesa Civil do Município de São José dos Pinhais receberam cópia das plantas com a indicação das edificações atingidas pela ZAS, no intuito de fazer uma verificação em campo para apurar detalhes das mesmas. No dia 29 de janeiro de 2021, foi realizada nova reunião para tratar sobre a verificação de campo realizada e definir o sistema de alerta a ser adotado. Foi decidido pela adoção do sistema de alerta sonoro com a utilização de sirenes de forma individualizada acionadas por sinal de rádio, a serem instaladas nos locais com edificações

Página 1 de 2

Política da Qualidade
Buscar permanentemente a excelência dos produtos próprios e dos adquiridos.

COMPROMISSOS: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS. CUMPRIR AS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS. PROMOVER O BEM ESTAR DOS EMPREGADOS E COLABORADORES. PROPORCIONAR O CRESCIMENTO DA EMPRESA NO MERCADO

existentes na ZAS. A Sanepar já está tomando as medidas necessárias para a contratação deste sistema.

Será também utilizado sistema de alerta por meio do envio de mensagens por aparelho de telefone celular (SMS e mensagem de texto por dados), para os habitantes residentes nas áreas atingidas pela ZAS. A Sanepar ficará encarregada de fazer o acionamento tanto do sistema de alerta sonoro como do sistema de alerta por meio do envio de mensagens por aparelho de telefone celular.

As tratativas nas reuniões supracitadas foram acerca de sistemas de alerta a serem operacionalizados pela Sanepar dentro da ZAS.

Sendo assim, solicitamos a confirmação desta Coordenadoria de Defesa Civil sobre a delimitação da área de abrangência/alcance dos sistemas de alerta referentes ao PAE da Barragem do Rio Miringuava, a serem operacionalizados por responsabilidade da Sanepar.

Solicitamos também a confirmação de que a responsabilidade pela atuação dentro da área Zona de Segurança Secundária – ZSS, no caso de uma situação de emergência, será dos órgãos de Defesa Civil dos municípios de São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande e Curitiba, os quais são atingidos pela mesma.

Dada a necessidade de realização das ações de operacionalização do PAE antes do início do primeiro enchimento do reservatório e considerando o atual estágio de andamento do cronograma das obras de implantação da Barragem do Rio Miringuava, pedimos a gentiliza da apresentação da resposta à esta correspondência em um prazo de até 10 dias contados do seu recebimento.

Atenciosamente,

Engº. Mario Emilio Samways
Coordenador
Projetos e Obras - Barragem Miringuava
GPOCT

Engº. Anderson Presznuk
Gerente - GPOCT

Página 2 de 2

Política da Qualidade
Buscar permanentemente a excelência dos produtos próprios e dos adquiridos.

COMPROMISSOS: PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DOS PROCESSOS. CUMPRIR AS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS. PROMOVER O BEM ESTAR DOS EMPREGADOS E COLABORADORES. PROPORCIONAR O CRESCIMENTO DA EMPRESA NO MERCADO



ePROTOCOLO



Documento: **Ca6172021GPOCTSistemadeAlertaBarragemMiringuavaCoord.DefesaCivil.pdf**.

Assinado por: **Mario Emilio Samways** em 16/04/2021 09:24, **Anderson Preszhuk** em 16/04/2021 15:47.

Inserido ao protocolo **17.542.439-3** por: **Alisson Vinicius da Silva** em: 16/04/2021 09:17.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e31ffb1ce31c33690eee0808598fa803.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCO

Protocolo: 17.542.439-3

Assunto: CA - 617-2021 - GPOCT - Sistema de Alerta - Plano de Ação de Emergência da Barragem do Rio Miringuava - São José dos Pinhais.

Interessado: MURILO CEZAR NASCIMENTO

Data: 19/04/2021 11:06

DESPACHO

Ciente;

2. As reuniões em andamento informadas no presente documento, demandadas pela SANEPAR, contaram com presença de representantes da CEDEC, das Regionais de Proteção e Defesa Civil envolvidas (1 e 6 CORPDEC) e de representante da COMPDEC São José dos Pinhais;

3. Atualmente, conforme contido no presente, encontra-se em construção a Barragem Miringuava, em fase de implantação do Plano de Ação de Emergência - PAE, antes do primeiro enchimento;

4. Diante do exposto, face o solicitado, encaminho o presente para gestões junto a 1 e 6 CORPDECs, para contato junto as COMPDECs, referente a: **necessidade ou não de extensão dos elementos de auto-proteção na Zona Secundária de Segurança**, nos municípios de Curitiba, São José dos Pinhais e Fazenda Rio Grande.

Cel. BM RR Fernando Raimundo Schunig
Coordenador Estadual da Defesa Civil



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinado por: **Cel. Bm Rr Fernando Raimundo Schunig** em 19/04/2021 11:11.

Inserido ao protocolo **17.542.439-3** por: **Maj. Qobm Murilo Cesar Nascimento** em: 19/04/2021 11:06.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2a566ad79a95908c025f7d344bf00618.